

PROPOSTA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE NORMAS DO REGULAMENTO DE EXPOSIÇÕES E CONCURSOS DE BELEZA

Devido à continuação da situação de pandemia, devido às grandes restrições para a organização de Exposições, torna-se necessário adaptar os regulamentos, de forma temporária, de maneira que seja possível aproveitar janelas de oportunidade disponíveis para a sua realização.

Vem, assim, a Direção apresentar proposta de suspensão temporária, durante o período da pandemia de COVID19, da seguinte norma do Regulamento de Exposições e Concursos de Beleza:

“ARTIGO 12.º

As Exposições Nacionais e Internacionais a efectuar no Continente devem realizar-se com um intervalo mínimo de duas semanas.”